

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE
NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2004 – SEAD/FHCGV, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

CONCURSO PÚBLICO C-77

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental na FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA (FHCGV), mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de **3 ou 4 de março de 2004**, conforme subitem 6.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: elaborar, coordenar, controlar, administrar, avaliar planos, programas e projetos na área de serviço social; realizar estudos e pesquisas no campo da seguridade social (saúde, previdência e assistência social); planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito hospitalar; levantar e registrar dados para caracterização e identificação das condições sócio-econômicas e sanitárias dos usuários e famílias ou da comunidade; articular recursos e inclusão dos usuários na rede de serviços de saúde e assistência social; participar de equipes multiprofissionais, interpretando e intervindo na situação social do usuário e de sua família, tendo em vista a promoção e a recuperação de sua saúde; identificar, acompanhar e/ou encaminhar pacientes em situações que envolvem risco pessoal e social; realizar vistorias, informação e emissão de pareceres sobre assuntos de sua área profissional; elaborar relatórios quantitativo-qualitativos de situações sociais, cadastros e inventário de recursos sociais; elaborar modelos de formulários e organizar fichários e registros dos casos sociais investigados para fins estatísticos; apoiar atividades de ensino e pesquisa; assessorar a direção no que lhe compete.

VAGAS: 6.

CARGO 2: BIBLIOTECÁRIO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: registrar, catalogar, indexar e efetuar tombamento do acervo bibliográfico; prestar atendimento aos usuários do setor; orientar, supervisionar e treinar os funcionários da

biblioteca; realizar intercâmbio e colaborar tecnicamente com as Instituições de Referência; promover política de aquisição, doação e seleção de livros na área de saúde; realizar política de seleção e aquisição de periódicos; orientar a utilização das normas de trabalhos acadêmicos, de funcionários e alunos; realizar levantamento bibliográfico e pesquisa *online*; realizar comutação bibliográfica *online*; automatizar o acervo da biblioteca, utilizando *software*; divulgar para todos os setores da Fundação, as bibliografias adquiridas pela biblioteca.

VAGA: 1.

CARGO 3: CONTADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: conferir saldos orçamentários; programar notas de empenho; programar pagamentos, emitir ordens bancárias e cheques; codificar e classificar despesas; realizar registros no SIAFEN (Sistemas de Administração Financeira para Estados e Municípios); coordenar e supervisionar os serviços de emissão de empenhos; liquidações, pagamentos e prestações de contas; emitir balancetes e demonstrativos financeiros e orçamentos; analisar programação orçamentária; realizar conciliações bancárias; encaminhar ao Tribunal de Contas os balancetes; elaborar o quadro de quotas quadrimestral; analisar as solicitações de quotas de contratos; comprovar e conferir a legalidade e a legitimidade do movimento financeiro; realizar o relatório de gestão trimestral de todos os setores; informar os relatórios de gestão de produção às diretorias e demais setores; incluir as ações dos programas orçamentários na gestão de programas (GP PA); avaliar e elaborar de gestão relatórios de metas financeiras; informar à gerência administrativa sobre a conformidade diária e sobre o inventário; elaborar demonstrativo da execução orçamentária e financeira quadrimestral; participar na elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; realizar o fechamento do balanço geral; informar e responder junto aos órgãos competentes sobre as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis.

VAGAS: 2.

CARGO 4: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: supervisionar e coordenar a equipe de manutenção; executar serviços especializados de maior complexidade; realizar supervisão superior de estruturas referentes a edificações, abastecimento de água e de saneamento; supervisionar a manutenção das caldeiras de produção de vapor; executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia hospitalar; executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudos de projetos, emitindo o respectivo parecer; dirigir e fiscalizar construções e obras complementares; realizar perícias e arbitramentos; realizar vistorias em construções; realizar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; levantar custos operacionais; elaborar desenhos técnicos.

VAGA: 1.

CARGO 5: ENGENHEIRO CLÍNICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Mecânica, com pós-graduação em Engenharia Clínica, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: planejar e/ou participar da aquisição de equipamentos médico-hospitalares; padronizar a compra de equipamentos; planejar e desenvolver programas de capacitação de técnicos das áreas e usuários de equipamentos; planejar e acompanhar as modificações na estrutura física da unidade, bem como as alterações de *layout*; planejar e controlar as gestões de manutenção de

equipamentos médico-hospitalares; controlar o consumo de gases medicinais, bem como a tecnologia de geração ou aquisição desses gases; prevenir e controlar os riscos inerentes ao uso de equipamentos; supervisionar os serviços de metrologia e observância dos padrões de qualidade dos equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos especiais; participar de reuniões administrativas.

VAGA: 1.

CARGO 6: ESTATÍSTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados; planejar a coleta de dados; definir universo e amostra do estudo a ser realizado; definir e elaborar os instrumentos de coletas; realizar a tabulação dos dados; tratar estatisticamente os dados; definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas; definir e calcular métodos estatísticos adequados aos fenômenos estudados como: projeções de população, ajustamento de curva estudo da tendência dos fenômenos para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros; realizar descrição e/ou inferência dos dados; elaborar relatórios, perfis do paciente, boletins e demais documentos de divulgação; assessorar sobre processos estatísticos e execução de outras tarefas correlatas; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar pesquisas operacionais e construção de indicadores.

VAGA: 1.

CARGO 7: FARMACÊUTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas, para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e conseqüente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

VAGAS: 3.

CARGO 8: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uro-ginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir

com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho.

VAGAS: 4.

CARGO 9: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes, conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário da alimentação de cada paciente; avaliar consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de comissões institucionais, quando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa.

VAGA: 1.

CARGO 10: ODONTÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: prestar assistência a pacientes com transtornos mentais; realizar exame clínico; elaborar plano de tratamento; realizar os procedimentos necessários conforme o exame clínico; definir quais os materiais de consumo, medicamentos e instrumentais que devem estar disponíveis no serviço; realizar ações educativas; atender emergências; supervisionar e treinar em serviço os auxiliares; comparecer às reuniões administrativas; participar de comissões institucionais quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

VAGA: 1.

CARGO 11: PEDAGOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Pedagogia, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: assessorar os serviços no planejamento e programação de treinamentos; coordenar e apoiar a execução de treinamentos; recrutar e selecionar candidatas à vagas, quando necessário;

elaborar relatório dos treinamentos realizados; propor e opinar sobre metodologias em cursos e seminários e eventos similares; participar da elaboração de instrumentos de avaliação de treinandos, de treinamentos e de impacto das atividades; participar de reuniões de avaliação de desempenho de metas setoriais e institucionais; apoiar as atividades de ensino e pesquisa conveniada com a instituição.

VAGAS: 2.

CARGO 12: PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta-discussão; participar como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnicas administrativas; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional; substituir chefia quando designado.

VAGAS: 10.

CARGO 13: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Comunicação Social e Jornalismo, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: selecionar matérias sobre a área da saúde e assuntos afins; editar informativos; agendar entrevistas com a imprensa; planejar, programar, coordenar e executar atividades para divulgação das atividades desenvolvidas no hospital; selecionar matérias para veiculação na imprensa; organizar e participar de eventos na área de saúde; apoiar o desenvolvimento de atividades de produção de manuais, *folders*, boletins, catálogos, apresentações, cartazes, etc; realizar atividades de relações públicas; acompanhar e avaliar materiais produzidos por agência de publicidade; acompanhar a equipe de jornalismo nas visitas ao Hospital; realizar entrevistas com palestrantes de eventos promovidos no Hospital; aprovar a fixação de cartazes nos quadros de avisos; participar das avaliações de desempenho setorial e institucional; participar de reuniões administrativas.

VAGA: 1.

CARGO 14: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar, supervisionar, dinamizar, dirigir, implementar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisa em sua área; executar treinamentos especializados; participar de trabalhos da equipe multiprofissional por meio das discussões de casos e evolução do paciente; elaborar informes científicos e pedagógicos; promover ações da educação física na promoção da saúde e como auxiliar de terapêuticas; acompanhar portadores de diferentes condições

corporais e/ou com necessidades de atendimento especiais; elaborar programação de atendimento ao servidor; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

VAGAS: 2.

CARGO 15: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação superior em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia de Informação, ou outro Curso Superior com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: apoiar aos usuários de computador de todos os setores, na utilização de programas específicos; supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos e acessórios de computação; administrar e supervisionar a rede de computadores; proporcionar infra-estrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; monitorar a saúde dos equipamentos; orientar e instalar sistemas de segurança; participar de avaliação de desempenho; participar de reuniões administrativas; confeccionar e manter programas.

VAGA: 1.

CARGO 16: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas.

VAGAS: 3.

2.1.1 A remuneração para todos os cargos de nível superior é composta de vencimento base mais gratificação de escolaridade, totalizando R\$ 1.188,15, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 17: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: elaborar e digitar ofícios, correspondência interna e memorando; atender ao público interno e externo; receber documentos internos e externos; atender a chamadas telefônicas; elaborar notas fiscais e recibos; agendar reunião da chefia e elaborar ata; arquivar documentos; solicitar material para o almoxarifado; preparar a apresentação de: planilhas, tabelas, gráficos etc, no computador; receber e enviar emails; preparar folhas de pagamentos; apoiar as atividades burocráticas das Clínicas de Internação, de Almoxarifado, de Lavanderia, de Setor de Pessoal, de Tesouraria, de Contabilidade; arquivar prontuários; fazer cadastros de pacientes; operar sistemas informatizados como SIAFEN, SIGRH, SIMAS, HOSPUB, etc.; acessar Internet e Rede; executar trabalhos em *Excel* e *Word*.

VAGAS: 134.

CARGO 18: AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: auxiliar nas oficinas de trabalho da Psiquiatria; realizar visita domiciliar; acompanhar pacientes psiquiátricos nas atividades diárias; acompanhar paciente na consulta ambulatorial; auxiliar os pacientes psiquiátricos nas atividades de lazer.

VAGAS: 4.

CARGO 19: HISTOTÉCNICO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido do Curso de Técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a seqüência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças.

VAGA: 1.

CARGO 20: INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial e, registrado no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas; receber os instrumentais esterilizados, controlar o estoque de materiais e o vencimento da esterilização; conferir o material utilizado nas cirurgias e entregar para esterilização; prestar os cuidados de enfermagem; preparar os instrumentais a serem utilizados pelos enfermeiros e médicos, nos exames e procedimentos cirúrgicos; auxiliar durante o ato cirúrgico e realizar outras atividades inerentes ao Técnico de Enfermagem quando necessário; relacionar o material que deve ser solicitado à Central de Material de Esterilização.

VAGAS: 6.

CARGO 21: LACTARISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: preparar dietas lácteas segundo a orientação do Nutricionista; armazenar leite nos lactários; manter a limpeza de materiais e equipamentos do Lactário; registrar as atividades diárias; realizar atividades do Programa de Aleitamento Materno; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho setoriais e institucionais.

VAGAS: 4.

CARGO 22: MOTORISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C", "D" ou "E".

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: dirigir veículos observando normas de segurança; realizar viagens a serviço; conferir carga e descarga do material; zelar pela conservação do veículo de trabalho; fazer a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; manter o veículo em perfeito estado e condições de funcionamento; dirigir veículos especiais, quando necessário; efetuar pagamentos, recebimentos e entrega de documentos.

VAGAS: 5.

CARGO 23: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem, registrado no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade;

preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos, nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários.

VAGAS: 69.

CARGO 24: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico de Laboratório.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: realizar coletas de amostras para exames pré-transfusionais; realizar sob supervisão exames transfusionais (tipagem sanguínea ABO/RH, pesquisa de anticorpo irregular, prova de compatibilidade, prova reversa, teste de antiglobulina direta, pesquisa de antígeno Dfraco); controle de qualidade dos reagentes; entregar hemocomponentes solicitados e orientar o acondicionamento de uso adequado destes; atuar na captação de doadores de sangue; controlar os estoques da Agência; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de metas setoriais e institucionais.

VAGAS: 7.

CARGO 25: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico de Higiene Dental, com registro no CRO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indultos, placa e cálculos supra gengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos; organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

VAGAS: 2.

CARGO 26: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração de Finanças para Estado e Municípios); realizar a liquidação e a compilação de toda documentação da área financeira; receber e conferir notas fiscais mediante eventos (códigos SIAFEN); registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal permanentes (móveis, instrumentos e máquinas); conferir retiradas bancárias; verificar entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; auxiliar na preparação de balancetes para o Tribunal de Contas; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário; verificar e conciliar o controle dos saldos do Hospital com as despesas.

VAGAS: 1.

2.2.1 A remuneração para todos os cargos de nível médio é composta de vencimento base correspondente a R\$ 332,05, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 27: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades de serviços gerais em Lavanderia e Rouparia, em Almojarifado e Cozinha, na Farmácia e apoiar no transporte de pacientes.

VAGAS: 38.

CARGO 28: COPEIRO

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; participar das reuniões administrativas; cumprir escalas de serviço.

VAGAS: 20.

CARGO 29: COZINHEIRO

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios e outros materiais fornecidos pela despensa, verificando se a quantidade, a qualidade e a especificação estão corretas, de acordo com a previsão lançada no cardápio e elaborada pelo nutricionista de produção; solicitar orientação ao nutricionista de produção para confecção do cardápio diário, se necessário; notificar ao nutricionista de produção a falta de algum gênero alimentício para a confecção do cardápio diário; executar a preparação das refeições normais e dietas especiais; supervisionar e orientar as tarefas dos auxiliares de cozinha e copeiros no pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios; distribuir as refeições nas bandejas, obedecendo aos *per capita* estabelecidos; preservar, de contaminação ou de alterações, os gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, estando sempre atento à higiene; informar ao nutricionista de produção a existência de sobras relacionadas com o cardápio diário; manter a ordem, limpeza e higiene do seu local de trabalho, assim como, dos utensílios e equipamentos; zelar para que o material e equipamento estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento; notificar a quebra, danificação e desaparecimento de utensílios e equipamentos ao nutricionista de produção; cumprir escala de serviço; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho.

VAGAS: 6.

CARGO 30: DISPENSEIRO

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecida por órgão oficial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: receber, pesar e conferir os gêneros alimentícios e materiais, de acordo com as notas fiscais emitidas; organizar o material recebido em locais apropriados, como: estante despensa e câmara frigorífica; registrar e controlar as entradas e saídas do material no livro de entrada e ocorrência; manter atualizada a lista de estoque, registrando as entradas e saídas e saldos de mercadorias diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados; realizar inventários quinzenais do material sob sua guarda; pesar, separar e despachar o material para consumo do dia, mediante requisição do nutricionista; notificar, com antecedência, a falta de gêneros alimentícios para concepção do cardápio ao nutricionista de produção; encaminhar ao nutricionista de produção os comprovantes dos recebimentos e das requisições; devolver as mercadorias que não estiverem em condições de uso após a avaliação do nutricionista de produção; notificar a quebra, a danificação e o desaparecimento de materiais, utensílios e equipamentos da despensa ao nutricionista; notificar ao nutricionista-chefe as falhas e as irregularidades que possam comprometer o desenvolvimento de suas atividades; zelar pela limpeza e manutenção de seu ambiente de trabalho; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho.

VAGAS: 3.

2.3.1 A remuneração para todos os cargos de nível fundamental é composta de vencimento base correspondente a R\$ 240,00, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e artigos 37 a 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência aprovados e classificados no concurso, no momento em que forem convocados para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.

3.6.2 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que a doença apontada como deficiência não se insere entre as deficiências legalmente consideradas, caso obtenha classificação necessária, continuará no certame junto com os candidatos não deficientes.

3.7 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.11 e 5.4.11.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.9 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Altamira/PA	Altamira/PA
Abaetetuba/PA	Belém/PA
Ananindeua/PA	
Belém/PA	
Bragança/PA	
Cametá/PA	
Castanhal/PA	
Tomé-Açu/PA	
Paragominas/PA	
Parauapebas/PA	Marabá/PA
Marabá/PA	
Tucuruí/PA	
Alenquer/PA	Santarém/PA
Monte Alegre/PA	
Óbidos/PA	
Santarém/PA	

5.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA

5.3.1 **PERÍODO: de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2004.**

5.3.2 **HORÁRIO:** de atendimento bancário.

5.3.3 **TAXAS DE INSCRIÇÃO:** nível superior: R\$ 45,00;

nível médio: R\$ 35,00;

nível fundamental: R\$ 25,00.

5.3.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.3.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.2.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.

5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hcgv2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 26 de janeiro de 2004** e **20 horas do dia 8 de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hcgv2004> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **9 de fevereiro de 2004**.

5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hcgv2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/hcgv2004>.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.

5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS				
PROVAS/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₂) Avaliação de Títulos		–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Parte I	Conhecimentos Básicos	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Parte II	Conhecimentos Específicos	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e de **2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **3 ou 4 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.17.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
TOTAL	MAXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

- 7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:
- 7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
- 7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).
- 7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos.
- 7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.8 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.1 serão desconsiderados.
- 7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; – 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).
- 8.3 O cálculo da pontuação em cada parte da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
 - obtiver pontuação inferior a 21,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
 - obtiver pontuação inferior a 36,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.
- 8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- obtiver pontuação inferior a 10,00 na parte I – Conhecimentos Básicos;
 - obtiver pontuação inferior a 15,00 na parte II – Conhecimentos Específicos;
 - obtiver pontuação inferior a 30,00 na soma das pontuações obtidas nas partes I e II.

8.6 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível fundamental** que obtiver pontuação na prova de Conhecimentos Básicos (P_1) menor que 24,00.

8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público e terá nota final na prova objetiva igual a zero.

8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota na prova objetiva (NPO) será calculada do seguinte modo:

a) para os cargos de nível superior: $NPO = (NP_1 + NP_2)/12$;

b) para os cargos de nível médio: $NPO = (NP_1 + NP_2)/10$;

c) para os cargos de nível fundamental: $NPO = NP_1/8$;

em que NP_1 e NP_2 são as pontuações obtidas nas respectivas partes I e II da prova P_1 de cada cargo.

8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NPO).

8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.

8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.

8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso (NFC) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas ($NFPO$) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.1.1 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso (NFC) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas ($NFPO$).

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.

10.1.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

10.2 Para os candidatos aos cargos de **nível fundamental**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado.

10.2.2 Se houver empate entre os candidatos não pertencentes ao serviço público do Estado, decidir-se-á em favor do mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.

11.3 Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador, salvo se interposto por advogado.

11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato ou por advogado com poderes postulatórios;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

11.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

11.12 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.

11.12.1 A forma para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos será disciplinada no respectivo edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte,

mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (91) 4004-2525 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (91) 4004-2525; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.6.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o art.169, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.

12.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.8 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

12.9 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.11 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o art.11, § 3.º da Lei Estadual nº 5.810/94.

12.11.1 A fiscalização do concurso conforme subitem anterior será realizada mediante solicitação à Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria nº 2.441, de 24/12/2003.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria nº 2.441, de 24/12/2003.

12.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7

Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1 – ASSISTENTE SOCIAL: 1 O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas. 5 Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6 Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7 O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8 Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11 Noções básicas de psicopatologia. 12 Ética e Legislação Profissional. 13 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14 Estatuto da criança e adolescente. 15 Lei orgânica da assistência social. 16 Atuação do conselho tutelar. 17 Programas de renda mínima. 18 Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social.

CARGO 2 – BIBLIOTECÁRIO: 1 Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas públicas e escolares: processo de referência. Interação usuário X bibliotecário. A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções. Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recursos

informativos: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informativos: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição. Marketing em sistemas de informação: bibliotecas públicas e escolares.

CARGO 3 – CONTADOR: 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. 3.3 O grupo econômico estatal. 3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário.

CARGO 4 – ENGENHEIRO CIVIL: 1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicos. 1.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3 Fundações. 1.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos complementares. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação-exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do

canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9 Legislação e Engenharia legal. 10 Licitações e contratos. 10.1 Legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho.

CARGO 5 – ENGENHEIRO CLÍNICO: 1 Eletrônica aplicada. 2 Eletro-eletrônica. 3 Instalações hospitalares. 4 Equipamentos biomédicos. 5 Segurança em equipamentos biomédicos. 6 Equipamentos especiais de laboratórios. 7 Higiene e segurança hospitalar. 8 Estratégia em saúde. 9 Administração hospitalar.

CARGO 6 – ESTATÍSTICO: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Interferência analítica. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de custos. 21 Distribuição conjuntas.

CARGO 7 – FARMACÊUTICO: 1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos - produção de anti-sépticos e desinfetantes. Material descartável. Órteses e Próteses. 3 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 4 Padronização de medicamentos. 5 Noções de Vigilância Epidemiológica. 6 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 7 Controle de infecção hospitalar. 8 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 9 Política nacional de medicamentos. 10 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/73, Resolução n.º 328/99, Portaria n.º 344/98 e Lei Federal n.º 6.437/77. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transportes de produtos.

CARGO 8 – FISIOTERAPEUTA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em cardiovascular; amputação: prótese e órteses - mastectomias. 7 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 8 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 9 Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 10 Ética e legislação profissional.

CARGO 9 – NUTRICIONISTA: 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de

nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Programa de combate às carências nutricionais e Programa Bolsa Alimentação. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 12 Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 13 Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. 14 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 15 Ética e legislação profissional.

CARGO 10 – ODONTÓLOGO: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia.

CARGO 11 – PEDAGOGO: 1 O Significado da escola para populações "excluídas" do ponto de vista sócio-econômico. 2 Violência social. Educação e escolarização. 3 Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. 4 Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. 5 Família, educação e integração social. 6 Educação e políticas sociais. 7 Adolescências: características e contextos culturais. 8 O papel das relações pessoais na educação. 9 Educação e vida em grupo. 10 Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

CARGO 12 – PSICÓLOGO: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento do adolescente: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento. 3 Psicologia Social e Institucional: pressupostos da psicologia social contemporânea. 4 Produção de subjetividade. Instituições como campo de análise e intervenção. A instituição disciplinar. Práticas Grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/ educação. 5 A violência na adolescência.

CARGO 13 – TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Teoria da comunicação. 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 A indústria cultural e a teoria crítica. 1.6 Novas tendências da pesquisa sobre os mass media. 1.7 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.8 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.9 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. 4 Regulamentação versus desregulamentação:

tendências nacionais e internacionais. 5 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Marketing institucional: prevenção, formação, manutenção e reação no contexto da sociedade; campanha publicitária e mala direta. 7 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing & em texto e em imagem. 8 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 9 Critérios de seleção, redação e edição. 10 Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. 11 Projeto gráfico: tipologia - caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 11.1 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 11.2 Papel: classificação do papel, formatos do papel, papéis para impressão e formatos de publicações. 11.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

CARGO 14 – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 A função social da escola e o papel do professor de Educação Física na formação humana. 2 A Educação Física como área de conhecimento integrante do saber escolar. 3 O conjunto de saberes da Educação Física situada no contexto da realidade escolar brasileira. 3.1 As concepções de corpo presentes na cultura escolar. 3.2 O cotidiano escolar e a organização do trabalho pedagógico. 3.3 Os conteúdos de ensino reconhecidos pela área de conhecimento da Educação Física. 3.3.1 O Jogo e as dimensões metodológicas, recreativa, desportiva-competitiva e na condição de conhecimento a ser adquirido e tratado na escola. 3.3.2 A Dança como expressão e comunicação humana; como objeto de apreciação significativa e como produção cultural e histórica. 3.3.3 A Ginástica e suas características de acordo com as finalidades educativas, recreativas, lazer, saúde e competição. 3.3.4 O Esporte: sua forma, intenção e organização. O esporte compreendido como fenômeno social e o conhecimento construído e acumulado historicamente nas suas diferentes dimensões: espetáculos, trabalho e lazer. 3.3.5 A Luta, tema da cultura corporal, seus elementos históricos e sociais. A luta como uma das formas de expressão do ser humano. 4 Problematização e tematização em aulas de Educação Física: o conteúdo como fim e/ou meio. 5 O tempo pedagógico e a estruturação das aulas de Educação Física mediante a construção do projeto pedagógico coletivo para a Educação Física no Ensino Fundamental e Médio.

CARGO 15 – TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de

sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.

CARGO 16 – TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1 Planejamento do ensino e avaliação: elaboração de planos de atividades em terapia ocupacional. 2 Anatomia, fisiologia, biologia, fisioterapia do aparelho locomotor e respiratório. 3 Desportos coletivos: desenvolvimento humano. 4 Psicomotricidade.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SAÚDE COLETIVA: 1 Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Modelos de atenção à saúde; Programa Saúde da Família e PACS; Vigilância à Saúde: Epidemiologia Sanitária.

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 17 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ CARGO 18 – AUXILIAR DE REABILITAÇÃO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.

CARGO 19 – HISTOTÉCNICO: 1 Noções gerais de citologia e histologia normais. 2 O microscópio óptico. 3 Aspectos gerais de técnicas histológicas e citológicas. 4 Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. 5 Montagem de lâminas - métodos de fixação e fixadores mais comum. 6

Técnicas de descalcificação de tecidos. 7 Microtomia e tipos de micrótomo. Ângulo de microtomia. 8 Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. 9 Preparo de líquidos e secreções para estudo citológico. 10 Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. 11 Vidraria geral. 12 Biossegurança, EPC's/EPI's adequadas para o uso em serviço de histopatologia. 13 Ética profissional.

CARGO 20 – INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO: 1 Ética profissional. 2 Higiene e profilaxia. 3 Anatomia e fisiologia humanas. 4 Microbiologia e parasitologia. 5 Nutrição e dietética. 6 Enfermagem médica. 7 Enfermagem cirúrgica. 8 Enfermagem em saúde pública. 9 Enfermagem neuropsiquiátrica. 10 Psicologia aplicada. 11 Farmacologia. 12 Legislação do trabalho. 13 Relações humanas no trabalho. 14 Segurança no trabalho. 15 Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador. 16 Doenças ocupacionais. 17 Enfermagem do trabalho. 18 Atendimento de emergência e primeiros socorros.

CARGO 21 – LACTARISTA: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.

CARGO 22 – MOTORISTA: 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

CARGO 23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1 Atendimento às necessidades básicas do paciente. 2 Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. 3 Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 4 Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. 5 Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. 6 Assistência de enfermagem em Unidade cirúrgica: pré, trans e pós operatório. 7 Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. 8 Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. 9 Atendimento ao politraumatizado em via pública. 10 Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. 11 Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria n.º 2.048/MS, de 05/11/2002. 12 Urgências clínicas. 13 Transporte do paciente de risco. 14 Ética Profissional.

CARGO 24 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO: 1 Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 2 Microbiologia - meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica / colaboração de rotina / microscopia / semeio / coleta de secreções e de linfa. 3 Bioquímica - obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). Anticoagulantes. Métodos analíticos aplicados à Bioquímica. Controle de qualidade aplicado à Bioquímica. 4 Hematologia - coleta de sangue. Anticoagulantes. Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. Hemossedimentação, hemograma, grupos sanguíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE: Determinação e técnicas utilizadas. 5 Parasitologia - coleta de material. Fixadores. Conservadores. Técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais. 6 Imunologia / hormônio - coleta de sangue. Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodológicas. VDRL e HIV. Hormônios da tireóide e fertilidade: principais e metodologia. Controle de qualidade aplicado à imunologia. 7 Urinálise - sumário de urina. Planoteste. 8 Ética profissional.

CARGO 25 – TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: 1 Anatomia dos dentes e da boca. 2 Educação em saúde bucal - Higiene Bucal. 3 Hábitos alimentares e consumo de açúcar. 4 Cronologia da erupção dentária - A dentição decídua e permanente. 5 Uso de fluoretos e selantes. 6 Acolhimento odontológico do paciente. 7 Doenças da boca - cárie e controle dentário, periodontopatias. 8 Câncer bucal, fissuras lábio - palatais, controle da placa bacteriana. 9 A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. 10 Tipos de esterilização. 11 Manutenção do equipamento odontológico. 12 Riscos ocupacionais e sua prevenção. 13 Atribuições do auxiliar de consultório dentário, na equipe de trabalho. 14 Ética profissional.

CARGO 26 TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (CARGO 27 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARGO 28 – COPEIRO, CARGO 29 – COZINHEIRO, CARGO 30 – DISPENSEIRO)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções: regras de três simples e composta. 6 Porcentagem e divisão proporcional. 7 Sistemas lineares: equações e inequações. 8 Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Localidade	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Ananideua	Castanheira	Rodovia BR 316, km 2
PA	Ananideua	Cidade Nova	Rua Arterial 18, n.º 632.A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, n.º 350
PA	Parauapebas	Carajás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-1, lote 53/57
PA	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 143
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 636